

# **EDITAL DE CANDIDATURA**

# Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade das Organizações de Economia Social

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2025/2026

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

# 1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso do curso de pós-graduação:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- **d)** Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e) As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica do Serviço Social com a abrangência das ciências sociais na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- g) Podem candidatar-se estudantes internacionais, desde que residentes em Portugal.

#### 2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do curso pode ser consultado nesta página.





#### 3. VAGAS

- 3.1 O número de vagas para esta fase de candidaturas é de 30, distribuídas da seguinte forma:
- a) Contingente Geral 28 vagas
- b) Contingente Estudante Internacional 2 vagas
- **3.2** No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).
- 3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de 15.

#### 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: fevereiro de 2026

Horário: Pós-laboral e aos Sábados (sujeito a confirmação).

Língua: Português

Regime: Misto (Presencial e online)

# 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <a href="http://candidaturas.ipcb.pt">http://candidaturas.ipcb.pt</a>

#### Documentos necessários:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) Curriculum Vitae detalhado.

### Para Estudantes Internacionais:

- a) Cópia do documento de identificação;
- **b)** Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) Curriculum Vitae detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

#### 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.





#### 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

- a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- **b)** A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina de **700 euros**, podendo ser paga na totalidade ou em 05 prestações, de acordo com o Despacho de pagamento de propinas do Presidente do IPCB.
- c) Serão atribuídas, pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), **6 bolsas** no valor da propina (a creditar na conta do estudante), para estudantes que integrem as seguintes entidades associadas dos membros da CASES:
  - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local ANIMAR;
  - Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL CONFECOOP;
  - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal,
     CCRL CONFAGRI;
  - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade CNIS;
  - União das Misericórdias Portuguesas UMP;
  - União das Mutualidades Portuguesas UMP.

Após a matrícula, os estudantes nestas condições, devem enviar o **comprovativo de membro da respetiva entidade associada**, para o e-mail para o coordenador da Pós-Graduação (Prof. Marco Domingues: <a href="mailto:mdomingues@ipcb.pt">mdomingues@ipcb.pt</a>). As bolsas são atribuídas de acordo com a lista de seriação.

#### 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

Apresentação de Candidaturas	10 novembro a 10 dezembro
Verificação pelos serviços	Até 12 dezembro
Divulgação da lista de seriação	até 16 dezembro
Apresentação de reclamações	até 17 dezembro
Decisão sobre as reclamações	até 18 dezembro
Matrícula e Inscrição	de 19 a 21 dezembro





- a) Os resultados do concurso, serão divulgados nesta página, no prazo indicado no calendário.
- **b)** Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c) Verificar-se-á a realização de uma 2ª fase, em calendário a definir, caso as vagas não sejam todas preenchidas na fase anterior;
- **d)** As vagas sobrantes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.

# 9. RECLAMAÇÕES

- **a)** Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- **b)** As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email <a href="mailto:academicos.psg@ipcb.pt">academicos.psg@ipcb.pt</a>.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE
Prof. Doutor António Marques Fernandes





# **ANEXO** – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica	<ul> <li>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura em Serviço Social, Política Social e Trabalho Social – 20 pontos;</li> </ul>	
	b) Outras licenciaturas – 10 pontos;	
	<ul> <li>c) Outros Diplomas de cursos pós-graduados (Ex: Mestrado; Doutoramento) na área do Ciclo de Estudos acrescentam mais 10 pontos.</li> </ul>	Até ao máximo total de 20 pontos
	<ul> <li>d) Outros Diplomas de cursos pós-graduados (Ex: Mestrado; Doutoramento) em áreas afins acrescentam mais 3 pontos.</li> </ul>	
Formação Específica     em áreas relativas à     Sustentabilidade	<ul> <li>a) Ações de formação de duração superior a 25 horas - 10 pontos por cada ação</li> </ul>	Até ao máximo total de 20 pontos
das Organizações de Economia Social	<ul> <li>b) Ações de formação de duração inferior a 25 horas - 2 pontos por cada ação</li> </ul>	
	<ul> <li>a) Anos de serviço enquanto Assistente Social e em funções de direção e gestão – 1 ponto por ano, até ao máximo de 15 pontos.</li> </ul>	
	<ul> <li>b) Anos de serviço enquanto Assistente Social – 1 ponto por ano, até ao máximo de 10 pontos.</li> </ul>	Até ao máximo total de 40 pontos
3) Experiência Profissional	<ul> <li>c) Anos de serviço em funções de direção e gestão noutras áreas profissionais de nível superior – 1 ponto por ano, até ao máximo de 10 pontos</li> </ul>	
	<ul> <li>d) Anos de serviço em funções de nível superior – 1 ponto por ano, até ao máximo de 15 pontos</li> </ul>	
	<ul> <li>a) Publicações científicas na área científica do curso – 5 pontos por cada uma até um máximo de 12 pontos</li> </ul>	
4) Investigação	b) Outras publicações relevantes – 1 ponto por cada uma até ao máximo de 5 pontos	Até ao máximo total de 20 pontos
	<ul> <li>c) Comunicações na área – 2 pontos por cada uma até ao máximo de 4 pontos</li> </ul>	

